

PROJETO DE LEI Nº 975, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 434.747,53 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 434.747,53 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508 – PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39- SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 373 F. 05 CÓD 800.0017 R\$ 136.407,53.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508 – PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39- SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 374 F. 05 CÓD 800.0017 R\$ 298.340,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 434.747,53.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.1.1.02.12	212	Rendimentos Emenda Nº 2026.5041.0001 PORT M.S 11482-FEDERAL	R\$ 8.547,53
1713.50.2.1.00.07	211	Emenda Nº 2026.5041.0001 PORT M.S 11482-FEDERAL	R\$ 426.200,00
			R\$ 434.747,53

BANCO/AGENCIA/CONTA 104/037265/568158687-8

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 434.747,53.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de setembro de 2026

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 975/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor 426.200,00 Quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar em razão de **excesso de arrecadação** proveniente de **emenda federal não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual, acrescidas de seus rendimentos financeiros**, conforme demonstrado no texto em anexo.

Durante a execução do orçamento, verificou-se a entrada de recursos adicionais, totalizando 434.747,53 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Os valores ora suplementados correspondem a recursos oriundos de emenda parlamentar, proposta nº 36000809489202600, autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.482, de 28 de maio de 2026, destinada a incremento ao temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à saúde.

Nos termos do Plano de Trabalho aprovado, o recurso será empregado exclusivamente em despesas de custeio da Atenção Especializada, com foco em ações e serviços de custeio do Pronto Atendimento e Centro de Especialidades João da Luz.

São Lourenço da Serra, 10 de setembro de 2026

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal